

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

N.º 13/05

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE MARÇO DE DOIS MIL E CINCO.-----

-----Presenças: **Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Vereadores Jerónimo Poupino Margalho, Joaquim Louro Semedo Carita, Luís Manuel Jordão Serra, António Rosa de Campos Gomes, José Mariano Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado.**-----

-----Faltas: **Não houve.**-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º) do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 3.877.234,81 Euros, assim discriminado: -----

EM COFRE:

Em Dinheiro.....7.524,66 €

Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....544.273,62 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.053,69 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....244.579,89 €

Conta à Ordem n.º 14797/930.....34,95 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....	54.109,06 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001	28.188,17 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	610.397,58 €
Banco Nacional de Crédito – Conta n.º 102089.....	
Banco Nacional de Crédito – Conta n.º 102089-001-22.....	23.327,37 €
Banco Nacional Ultramarino - Conta n.º 210009940	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	10.805,26 €
Deutsch Bank – Conta n.º 4-040010010072.....	56,95 €
Deutsch Bank – Conta n.º 4-040010010072 DP.....	
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	25.298,64 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 015437/130.....	55.017,41 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 03417/000.9	73.112,99 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	74.822,57 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta 015704/430.....	5.736,53 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.....	12.068,20 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	1.100.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	1.000.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	6.816,35 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	10,92 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:** -----

-----Está presente a petição subscrita **MARIA HELENA DA SILVA FERREIRA CORDEIRO**, residente na Rua D. João I, número sessenta e quatro (64), Água Todo o Ano, Tramaga, concelho de Ponte de Sor, datada de dezassete (17) do corrente mês, registada sob o número dois mil seiscentos e cinquenta e nove (2659), na mesma data, na qual solicita autorização para que o seu filho, Pedro Filipe Lopes Cordeiro, possa ser transportado em viatura municipal no percurso entre Água de Todo o Ano (Cantinho Brasileiro) e o Jardim de Infância de Tramaga.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar que a criança, Pedro Filipe Lopes Cordeiro, seja transportado na viatura**

municipal, no percurso entre a Água de Todo o Ano (Cantinho Brasileiro) e o Jardim de Infância de Tramaga, condicionado a que haja lugar e que o transporte passe no local, e desde que acompanhado pela sua mãe ou uma pessoa da sua confiança, assim como deverá a respectiva mãe se responsabilizar por qualquer acidente que possa ocorrer durante o percurso.-----

-----VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE NA SEQUÊNCIA DE RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR MANUEL FERNANDO SALAZAR (NA QUALIDADE DE ADVOGADO DE FRANCISCO SERRA).-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número sete barra dois mil e cinco (7/2005), datada de sete (7) de Março de dois mil e cinco, referente ao Processo de Obras n.º 142/77, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve: << Ao primeiro dia do mês de Março do ano dois mil e cinco, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Arquitecto Pedro João Braz da Costa Álvares, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e Fiscal Municipal Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município e o Delegado de Saúde Dr. António de Paulo Campos, procederem à vistoria a parte de uma edificação (fracção A e partes comuns do prédio), situada na Rua Damião de Góis, número seis (6), em Ponte de Sor, construída a coberto do Alvará de Licença inicial n.º 92/78, e posteriormente alterada através do Alvará de Licença n.º 53/04, a que se referem os Processos de Obras n.º s, 142/77 e 215/03. A vistoria em causa foi realizada no âmbito do disposto do n.º 2 do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 177/01, de 4 de Junho. Efectuada a vistoria, a Comissão verificou a existência, na zona de escadas (comum às várias fracções), de cheiros provenientes do estabelecimento afecto a talho situado no rés do chão. Face ao exposto, são os peritos de parecer que o proprietário do estabelecimento deverá proceder à correcção desta situação, de modo a ficarem asseguradas as boas condições de salubridade do Edifício >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Notificar o proprietário do estabelecimento para proceder à correcção da situação, de acordo com o Auto de Vistoria, efectuada pela Comissão de Peritos; 2- Dar conhecimento da mencionada deliberação ao reclamante.-----

-----PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO (PROCESSO N.º 3/2004) / LAURENTINO CORREIA MENDES E MARIA ARNALDA FERREIRA.-----

-----Está presente o requerimento datado do mês de Julho de dois mil e quatro, de Laurentino Correia Mendes e de Maria Arnalda Ferreira, requerendo nos termos do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei n.º 177/01, de 4 de Junho a aprovação do Estudo do Licenciamento de Operação de Loteamento Urbano, relativamente aos prédios rústicos n.º 35 E, 36 E e 37 E, sítios na Rua da Graça, em Longomel. Encontra-se igualmente presente a informação datada de dezoito (18) de Março de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pelos Técnicos, Senhora Maria Fernanda Vaz Raposo, Arquitecta e Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, Engenheiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da informação anterior, datada de dezassete (17) de Janeiro de dois mil e cinco, o requerente apresentou os elementos em apreço, dando assim cumprimento ao ofício n.º 1118, de 24 de Janeiro de 2005, não havendo qualquer inconveniente na aprovação da presente operação de loteamento. No entanto, e havendo lugar a obras de urbanização, deverão ser apresentados os respectivos projectos das especialidades referentes à fase das obras de urbanização >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a Operação de Loteamento em causa, condicionada à apresentação dos projectos das especialidades, referente à fase das obras de urbanização, que deverá ser apresentado no prazo de um ano.-----

-----PEDIDO DE PARECER SOBRE ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL (P.D.M.) / SILVICENTRO – ENGENHARIA E CONSULTORIA AGRO - FLORESTAL.-----

-----Está presente um requerimento datado de dez (10) de Março de dois mil e cinco, de Silvicentro – Engenharia e Consultoria Agro - Florestal, com sede no Largo de Lamego, número oitenta e seis (86), rés do chão, Esquerdo, em Torres Novas, solicitando na qualidade de responsáveis pela elaboração do Processo de Candidatura da Propriedade denominada Courela do Pintadinho, inscrita com o artigo n.º 4, da Secção ou Folhas AA, ao Programa AGRO – Desenvolvimento Sustentável das Florestas, e Programa RURIS – Florestação de Terras Agrícolas, um parecer relativo ao seu enquadramento quanto à Reserva Ecológica Nacional e a Planta de Condicionantes

e Reserva Agrícola Nacional do Plano Director Municipal de Ponte de Sor, juntando para o efeito planta de localização. Sobre o assunto, está também presente uma informação do Sector de Projectos e Administração do Plano Director Municipal (P.D.M.), subscrita pela Técnica Superior Assessor Principal, da Carreira de Arquitecto, Senhor Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, datada de vinte e três (23) de Março do corrente ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: “ De acordo com os instrumentos de gestão territorial em vigor, informa-se que parte da parcela se encontra localizada na área de intervenção do Plano de Ordenamento da Albufeira de Montargil e a restante num espaço florestal segundo o PDM. Porém, a quase totalidade do prédio é constituído por solos incluídos na REN, com excepção de pequenas áreas incluídas em zona de protecção média, conforme planta de síntese do POAM (artigo 18.º do Regulamento) e a restante numa área florestal mista, para a qual se prevêm os condicionalismos estabelecidos no artigo 57.º do Regulamento do PDM. Junto se anexam extractos das Plantas de Ordenamento (Carta F1.4), de condicionantes (Carta F2.4), de condicionantes REN /Ecossistemas (Carta F3. 4), extracto do POAM e ainda extracto dos Regulamentos do POAM (artigo 18.º) e do PDM (artigo 57.º). À consideração superior >>.....

-----Deliberado por unanimidade: Transmitir o parecer da Divisão de Obras Particulares. -----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 109/2004 / RODRIGO PIMENTA MONTEIRO (CAFÉ RODRIGO). -----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 109/2004, em que é arguido, Rodrigo Pimenta Monteiro (Café Rodrigo), residente na Rua 1.º de Dezembro, número trinta e sete (37), em Vale de Açor, concelho de Ponte de Sor, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final.....

-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento Direito e,

como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá jurídico vigente.-----

-----**PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 126/2004 / MANUEL MARQUES DA SILVA (CAFÉ CANTINHO DO CÉU).** -----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 126/2004, em que é arguido, Manuel Marques da Silva (Café Cantinho do Céu), residente na Rua das Amoreiras, número um (1), em Montargil, concelho de Ponte de Sor, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final.-----

-----**A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá jurídico vigente.**-----

-----**PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 129/2004 / JOAQUIM ANTÓNIO MADEIRAS DIAS (CAFÉ PELE).** -----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 129/2004, em que é arguido, Joaquim António Madeiras Dias (Café Pele), residente na Estrada de Montargil, número setenta e seis (76), em Foros do Arrão, concelho de Ponte de Sor, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final.-----

-----**A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e**

dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá jurídico vigente.-----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 130/2004 / MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA S. CANDEIAS (CAFÉ VITAGO). -----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 130/2004, em que é arguido, Maria de Fátima Teixeira S. Candeias (Café Vitago), residente na Rua 25 de Abril, número trinta e dois (32), em Foros do Arrão, concelho de Ponte de Sor, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, proceder ao arquivamento do respectivo Processo, tendo em consideração o Relatório Final do Instrutor do mesmo.**-----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 140/2004 / ANTÓNIO JOAQUIM MARTINS FLORINDO NOGUEIRA (TABERNA DO CANSADO). --

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 140/2004, em que é arguido, António Joaquim Martins Florindo Nogueira (Taberna do Cansado), residente na Estreada Nacional número dois (2), Cansado, concelho de Ponte de Sor, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, proceder ao arquivamento do respectivo Processo, tendo em consideração o Relatório Final do Instrutor do mesmo.**-----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 148/2004 / LUDGERO DAS NEVES DOMINGOS. -----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 148/2004, em que é arguido, Ludgero das Neves Domingos, residente na Rua 1º de Maio, número vinte e sete (27), em Vale da Feiteira, Comenda, concelho de Gavião, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final.-----

-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá jurídico vigente.-----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 151/2004 / DAVID MIGUEL CHAMBINO MIRANDA. -----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 151/2004, em que é arguido, David Miguel Chambino Miranda, residente na Praça José António Veríssimo, número seis (6), quarto (4.º) esquerdo, em Póvoa de Santa Iria, concelho de Vila Franca de Xira, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final.-----

-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá jurídico vigente.-----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 152/2004 / LUIS FILIPE ALBANO TAVARES. -----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 152/2004, em que é arguido, Luís Filipe Albano Tavares, residente na Rua do Chiberto, Bloco quatrocentos

e trinta e oito (438), Corpo C, 2.º, R/C A, em Lisboa, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final.-----

-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá jurídico vigente.-----

-----PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES – PREVISÃO PARA O ANO LECTIVO 2005/2006. -----

-----Subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra e referente ao assunto indicado em título, está presente a informação datada de vinte e três (23) do corrente mês, que se transcreve na íntegra: << Nos termos do artigo 4.º do Decreto - Lei n.º 299/84, junto se anexa, para conhecimento / aprovação do Executivo, A PREVISÃO do Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo 2005/2006, do qual já teve conhecimento o Conselho Municipal de Educação, tendo, este, emitido parecer favorável em sua reunião do dia 22/03/0 >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares – Previsão para o ano de dois mil e cinco barra dois mil e seis.-----

-----PEDIDO DE PAGAMENTO DE RAMAL DE ESGOTO, EM DOZE (12) PRESTAÇÕES MENSASIS – MARIA DO CÉU LOURENÇO. -----

-----Subscrita pela Munícipe Maria do Céu Jesus Lourenço, residente na Estrada da Tramaga (frente ao cemitério), em Ponte de Sor, está presente a petição datada de 2 do corrente mês, registada sob o número mil trezentos e dezanove (1319), na mesma data, na qual solicita o pagamento, em doze (12) prestações mensais, do valor apurado no último orçamento, num total de quatrocentos e noventa e cinco euros e oito cêntimos (495,08 €), para execução de um ramal de esgotos. Referente ao mesmo assunto está

também presente a informação subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, Nazaré Prates Serra Alcaravela, datada de dezoito (18) do corrente mês, registada na mesma data, sob o número mil seiscentos e noventa e seis (1696), que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao requerimento apresentado pela Senhora Maria do Céu Lourenço, residente na Estrada da Tramaga (frente ao cemitério) em Ponte de Sor, para pagar em 12 prestações mensais o ramal de esgoto, cumpre-me informar o seguinte: Não existe deliberação nem regulamento que contemple estas situações, no entanto em casos idênticos e por analogia com o artigo 29.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho de Ponte de Sor, situações desta natureza têm sido apreciadas pela Câmara Municipal >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do ramal de esgoto, por parte de Maria do Céu Lourenço, em doze (12) prestações mensais e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos, tendo como fundamento as dificuldades financeiras da requerente.

-----PROTOCOLO ENTRE A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES (ANMP) E OS CORREIOS DE PORTUGAL, S. A. (CTT). -----

-----Remetido pela Circular da Associação de Municípios Portugueses com o número vinte e três barra dois mil e cinco traço PB (23/2005-PB), datada de vinte e oito (28) de Fevereiro findo, registada em nove (9) do corrente mês, sob o número dois mil trezentos e sessenta e oito, está presente o protocolo referido em título, que devido à sua extensão e difícil transcrição vai ser arquivado em caixa própria.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----REFORÇO DAS TORRES DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS -----

-----Está presente o ofício da CME – Construção e Manutenção Electromecânica, S A., com a referência DT barra C quatrocentos e dois ponto zero cinco ponto zero vinte (DT/C402.05.020), datado de três do corrente mês, registado sob o número dois mil duzentos e cinquenta e dois (2252), em quatro (4) do mesmo mês, no qual informa que de acordo com a reunião efectuada na obra, com o objectivo de afinar o sistema de EIB, na presença da Siemens, foram levantadas diversas questões que necessitam de esclarecimento por parte do projectista para que a utilização do sistema seja possível, conforme consta na cópia do fax que anexa. Informa ainda que sem prejuízo das

resoluções em causa e cuja responsabilidade considera não ser sua, foi acordado que a CME efectuasse a ligação do sistema aos Quadros de Comando, até quatro (4) do corrente mês, estando o mesmo já concluído, para que seja possível através destes actuar todos os circuitos, de acordo com o funcionamento previsto, de forma a possibilitar a actuação directa do sistema de iluminação geral, referindo também que todo o sistema de iluminação será gerido e actuado a partir dos Quadros de Comando, conforme o tipo de utilização a que irá ser sujeito. Refere também que toda a instalação já se encontra concluída, sendo que os elementos em falta condicionam o funcionamento automático da mesma, nomeadamente através de programações horárias. Está ainda presente cópia do fax do projectista, o qual fica anexo ao processo, e a informação, subscrita pela fiscalização da obra, datada de dezasseis (16) do corrente mês, registada sob o número mil seiscentos e quarenta e cinco (1645), em dezassete (17) do mesmo mês que se transcreve na íntegra: << Está presente o ofício n.º DT/C402.05.020 da CME. Em resposta ao mesmo informa-se que a Energia Técnica já emitiu parecer sobre o exposto em fax enviado no dia 4/03/2005, o qual se anexa. Ao contrário do afirmado pela CME, que refere não ter responsabilidades nas anomalias detectadas, verifica-se que estas resultam, nomeadamente, do incumprimento do Projecto de Instalações Eléctricas por parte dessa empresa. Não devia, como tal, a CME ter colocado essas dúvidas por escrito no ofício supracitado pois a consulta do Projecto de Instalações Eléctricas seria suficiente para as esclarecer >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores José Mariano Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, concordar com o teor da informação prestada pela fiscalização e pelo parecer prestado pelo Senhor Engenheiro Mira, da Empresa Energia Técnica, sobre o assunto e informar a Empresa C.M.E., do teor da informação técnica prestada pela fiscalização da referida obra.

-----PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR / SOCICARRIL – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES FERROVIÁRIAS, LDA.

-----Está presente o ofício número cento e cinquenta e oito (158), datado de quinze (15) de Março de dois mil e cinco, da Socicarril – Sociedade de Construções Ferroviárias, Lda., com sede em Ponte de Sor, dando conhecimento que sendo proprietária do lote

número seis (6) da mencionada zona e pretendendo expandir os seus negócios, necessitavam de aumentar o espaço, razão pela qual pretendiam adquirir mais terreno, mais concretamente um espaço contíguo existente às suas instalações, sendo que a área mínima a adquirir seria de três mil metros quadrados (3.000 m²).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, disponibilizar o espaço pretendido, se tal for possível e em relação a área necessária.-----

-----ILUMINAÇÃO PÚBLICA – PONTE SOBRE A RIBEIRA DO SOR, DA FREGUESIA DE CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor, solicitou através do ofício número dois mil setecentos e setenta e cinco (2775), datado de vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e cinco, à Unidade Técnica da EDP – Distribuição Energia, S.A., a viabilidade da instalação de nove (9) luminárias correntes, no lugar referenciado em título, no sentido da possibilidade de ser melhorada a iluminação pública, nessa zona da localidade e respectivo orçamento. Encontra-se agora presente o ofício da EDP – Distribuição Energia, S.A. com a referência Carta 290/05/URO1VT, datado de dezasseis (16) de Março de dois mil e cinco, dando conhecimento que concluíram os estudos relativos ao assunto, e informando que o orçamento dos encargos totais de estabelecimento é de cinco mil duzentos e trinta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos (5.234,52 €), com a comparticipação da Câmara Municipal nos referidos encargos ser de dois mil e cinquenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos (2.054,76 €). Mais informam que o valor orçamentado tem a validade de noventa (90) dias e que para posterior facturação e aprovisionamento de materiais, necessitam do respectivo acordo dos trabalhos em causa. De referir que as armaduras consideradas neste orçamento, são do tipo corrente equivalentes ao modelo Sintra de 150 W. no caso de a Câmara Municipal de Ponte de Sor pretender a colocação das luminárias especificadas no projecto, deverá fazer a sua aquisição, que a EDP – Distribuição assegura a sua instalação refazendo este orçamento >>.-----

-----Deliberado por unanimidade: Concordar com o Orçamento proposto, e autorizar o pagamento da quantia correspondente à participação da Câmara Municipal, no montante de dois mil e cinquenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos (2.054,76 €), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, mediante a emissão

da correspondente factura. -----

**-----ILUMINAÇÃO PÚBLICA – RUA MARGARIDA DE MATOS E SILVA,
MONTE DA PINHEIRA, DA FREGUESIA DE CONCELHO DE PONTE DE
SOR.**-----

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor, solicitou através do ofício número dois mil trezentos e noventa e oito (2398), datado de quinze (15) de Fevereiro de dois mil e cinco, à Unidade Técnica da EDP – Distribuição Energia, S.A., a viabilidade da instalação de sete (7) luminárias correntes, no lugar referenciado em título, no sentido da possibilidade de ser melhorada a iluminação pública, nessa zona da localidade e respectivo orçamento. Encontra-se agora presente o ofício da EDP – Distribuição Energia, S.A. com a referência Carta 275/05/URO1VT, datado de quinze (15) de Março de dois mil e cinco, dando conhecimento que concluíram os estudos relativos ao assunto, e informando que o orçamento dos encargos totais de estabelecimento é de seis mil novecentos e nove euros e onze cêntimos (6.909,11 €), com a comparticipação da Câmara Municipal nos referidos encargos ser de seis mil novecentos e nove euros e onze cêntimos (6.909,11 €). Mais informam que o valor orçamentado tem a validade de noventa (90) dias e que para posterior facturação e aprovisionamento de materiais, necessitam do respectivo acordo dos trabalhos em causa >>-----

-----Deliberado por unanimidade: Concordar com o Orçamento proposto, e autorizar o pagamento da quantia correspondente à participação da Câmara Municipal, no montante de seis mil novecentos e nove euros e onze cêntimos (6.909,11 €), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, mediante a emissão da correspondente factura. -----

-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DE TRABALHOS-----

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação. -----

-----1- Pedido de Certidão de Constituição de Compropriedade, de Filomena Lanzinha, na qualidade de representação de Blococisor – Comércio de Materiais de Construção Civil, Lda.-----

-----2- Informação datada de trinta (30) de Março de dois mil e cinco, da Chefe de Divisão de Gestão Financeira, sobre os documentos de Prestação de Contas referentes ao ano económico de dois mil e quatro.-----

-----3- Requerimento de Olga Isabel Prates Prestes, solicitando apoio para a aquisição de publicidade em carro alegórico da Queima das Fitas de Coimbra.-----

-----5- Proposta número dezanove barra dois mil e cinco (19/2005), do Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, para aquisição de sistema de som para a Orquestra Juvenil da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----6 – Convite da Prefeitura Municipal de Santos – Gabinete do Prefeito, para a Décima Quinta (15.^a) Convenção Internacional Fitness Brasil, a ter lugar em Santos, no período de vinte (20) a vinte e quatro (24) de Abril de dois mil e cinco e Proposta do Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, sobre a participação da Equipa de Hidroginástica da Câmara Municipal de Ponte de Sor, no evento.-----

-----7- Informação da Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, sobre a Abertura de Conta para o Projecto Co-Financiado de Apetrechamento Informático das Escolas do Ensino Pré – Escolar.--

-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os indicados assuntos.-----

-----**PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE, DE FILOMENA LANZINHA, NA QUALIDADE DE REPRESENTAÇÃO DE BLOCOCISOR – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.**-----

-----Está presente um requerimento, que deu entrada nestes Serviços, no dia vinte e nove (29) de Março de dois mil e cinco, de Filomena Lanzinha - Advogada, em representação de BLOCOCISOR – Comércio de Materiais de Construção Civil, requerendo a passagem de certidão de autorização de constituição de compropriedade sobre quatro quotas indivisas do prédio rústico, sito em Hortas da Frialva, no concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz cadastral da freguesia de Ponte de Sor, sob o artigo 229, da

Secção AA2, e por pretender dividir em quatro quotas indivisas de um quarto cada. Encontra-se igualmente presente a informação datada de trinta (30) de Março do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Direito, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o parecer que tem vindo a ser emitido pelo Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, Dr. Normando Sérgio, para o qual remeto, relativamente ao pedido de constituição de compropriedade, informa-se o seguinte: “ Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não no parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em

análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior>>.

-----Deliberado por unanimidade: Emitir parecer favorável à pretensão da requerente, bem como a Certidão requerida. -----

-----INFORMAÇÃO DATADA DE TRINTA (30) DE MARÇO DE DOIS MIL E CINCO, DA CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, SOBRE OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES AO ANO ECONÓMICO DE DOIS MIL E QUATRO.-----

-----Está presente a informação datada de trinta de Março de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Os documentos de Prestação de Contas referentes ao ano económico de dois mil e quatro (2004) ficam disponíveis para consulta, na Segunda Feira, de quatro (4) de Abril do corrente ano >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----REQUERIMENTO DE OLGA ISABEL PRATES PRESTES, SOLICITANDO APOIO PARA A AQUISIÇÃO DE PUBLICIDADE EM CARRO ALEGÓRICO DA QUEIMA DAS FITAS DE COIMBRA.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e nove (29) de Março de dois mil e cinco, de Olga Isabel Prates Prestes, residente na Rua Manuel Lopes O. Certeza, número um (1), em Foros do Arrão, dando conhecimento que é aluna do Curso de Análises Clínicas da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, e solicitando a aquisição por parte da Câmara Municipal de espaço publicitário no respectivo carro alegórico, que irá desfilar no Cortejo das Queima das Fitas, em Coimbra.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, adquirir a respectiva publicidade, na modalidade de um quarto (1/4) de página, no valor de cinquenta euros (50,00 €), autorizando por isso a respectiva despesa.-----

-----PROPOSTA NÚMERO DEZANOVE BARRA DOIS MIL E CINCO (19/2005), DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL JORDÃO SERRA, PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SOM PARA A ORQUESTRA JUVENIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente uma proposta número dezanove (19), datada de trinta (30) de Março de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Orquestra Juvenil da Câmara Municipal de Ponte de Sor, tem sido um dos maiores e melhores embaixadores do Município não só a nível nacional como até internacionalmente, pautando as suas actuações por uma qualidade ímpar. No entanto, tem-se debatido nos últimos tempos com algumas dificuldades, uma vez que o sistema de som que utiliza está manifestamente ultrapassado, obrigando a reparações frequentes que não tem conseguido resolver os problemas de forma definitiva. Aliás, segundo informações dos técnicos responsáveis, não será possível a cabal recuperação do actual equipamento, o que implicará gastos frequentes e contínuos. Assim, proponho a V. Exa. a aquisição de um sistema de som composto por: - dois (2) rack de amplificadores; - seis (6) amplificadores de 1800 W; - dois (2) amplificadores de 1000 W; - oito (8) colunas de graves duplos; - seis (6) colunas de médios agudos; - cablagem; - com potência total de 12.800 W ou superior; - Garantia – vinte e quatro (24) meses: Valor estimado: quarenta mil euros (40.000,00 Euros), incluindo IVA. O critério de adjudicação será o de mais baixo preço. Poderão ser aceites propostas com variantes para equipamento usado >>.-----

-----Deliberado por unanimidade: 1- Iniciar o Procedimento de Consulta Prévia, convidando cinco (5) empresas da especialidade, a apresentarem propostas para o fornecimento do sistema de som para a Orquestra Juvenil da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 2- Nomear uma Comissão de Análise, a qual será constituída pelos seguintes elementos: Presidente - Normando José Pereira Sérgio, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Margarida Rosa Coelho Inácio, Assistente Administrativa, Chefe de Secção; Vogais Suplentes: Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Técnico Civil; 3- O Critério de adjudicação, será o de mais baixo preço.-----

-----PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS – GABINETE DO PREFEITO, PARA A DÉCIMA QUINTA (15.ª) CONVENÇÃO INTERNACIONAL FITNESS BRASIL, A TER LUGAR EM SANTOS, NO PERÍODO DE VINTE (20) A VINTE E QUATRO (24) DE ABRIL DE DOIS MIL E CINCO E PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL JORDÃO SERRA, SOBRE A PARTICIPAÇÃO DA EQUIPA DE HIDROGINÁSTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, NO EVENTO.-----

-----Está presente o ofício número 118/2005-GPM-E, datado de vinte e oito (28) de Março de dois mil e cinco, da Prefeitura Municipal de Santos – Gabinete do Prefeito, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Precedidos de cordiais saudações, vimos pelo presente manifestar a nossa satisfação diante da possibilidade de recepcionar V. Exa. com a sua comitiva por ocasião da 15.ª Convenção Internacional Fitness Brasil, a realizar-se em Santos, no período de 20 a 24 de Abril de 2005, nas dependências do SESC – Serviço Social do Comércio. Trata-se de importante evento da área esportiva, promovido e organizado pela Fitness Brasil, com o apoio institucional da Prefeitura Municipal de Santos, visando promover e divulgar novas acções e técnicas relacionadas às actividades físicas, voltadas tanto para os profissionais da área como para todos aqueles já conscientes de que a prática regular de actividades físicas representa incontestável fator de bem estar e de melhoria da qualidade de vida da população. A presença de V. Exa. não apenas honrará o Município de Santos, mas sobretudo será fator de garantido sucesso ao aludido evento. Sem mais para o momento, subscrevo-me, consignando protestos de elevada estima e apreço >>. Está igualmente presente a proposta número dezasseis (16) datada de trinta (30) de Março de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Fundamentos:-----

-----Na presente data está em fase de criação a equipa de hidroginástica da Câmara Municipal de Ponte de Sor;-----

-----A referida equipa de hidroginástica, que surge na sequência da crescente implementação das piscinas municipais cobertas no concelho, e tem como objectivo, numa fase inicial, promover a participação de jovens com idades compreendidas entre os 8 e os 18 anos em festivais e inaugurações de piscinas.-----

-----Numa etapa posterior pretende-se a consagração desta equipa ao nível competitivo, sendo a mesma pioneira desta Modalidade em Portugal.-----

-----Até agora foram apresentadas com êxito exposições em diversos locais do País, nomeadamente, Abrantes, Aveiro, Entroncamento, Constância e Lisboa.-----

-----Apesar de o seu historial ser ainda curto, a verdade é que este grupo de jovens está cada vez mais integrado numa estrutura que faz parte da própria organização municipal e, por via da sua acção, já se assistiu, por diversas vezes, à projecção do nome do Município de Ponte de Sor e da comunidade a ele inerente, sendo de prever, com base nos resultados até agora conseguidos, que essa projecção se venha a acentuar progressivamente.-----

-----Pelo até agora referido, pode sem dúvida afirmar-se que a mencionada equipa de hidroginástica tem vindo a realizar um trabalho meritório em prol da comunidade local, podendo desde já reconhecer-se o interesse público desse trabalho, na medida em que, associada ao mesmo, surge uma inequívoca mais valia para o concelho em termos de projecção desportiva.-----

-----O Brasil é o país onde esta Modalidade teve a sua génese, pelo que se me afigura de todo interesse o estabelecimento de um intercâmbio Sócio-Cultural e Desportivo entre os dois países.-----

-----Por esse motivo, julgo ser de toda a utilidade que a equipa participe na Convenção Internacional de Fitness que terá lugar no Brasil (Santos), evento para o qual foi convidada.-----

-----Nos termos expostos, proponho a V. Exa. que a equipa de hidroginástica da Câmara Municipal seja autorizada a participar no aludido evento, nas datas mencionadas no convite e que, igualmente, seja autorizado o pagamento das despesas inerentes ao mesmo.-----

-----Dou ainda conhecimento de que a equipa é integrada pelos seguintes elementos: Alexandra Maria Gomes Ferreira (10 anos), Carolina Pires Marques da Costa (11 anos), Cláudia Alexandra Castro Rodrigues (12 anos) Flávia Carina Ferro Nunes de Sousa (10 anos), Fernanda D'Acquarica Kezerle (17 anos), Guília D'Acquarica Kezerle (16 anos), Inês de Castro Dias Castelo Belo (11 anos), Inês Fidalgo Martins (12 anos), Inês Isabel de Castro Rodrigues (08 anos), Iolanda Isabel Fortes Soares (13 anos), Jessica D'Acquarica Ribeiro (15 anos), Ivone Maria Estevinha Verruga (12 anos), Maria Margarida Tapadas Cardoso (09 anos), Rita Margarida Roça Gonçalves Fernandes (11 anos). A Treinadora é a Fulvia D'Acquarica e a colaboradora a Carla Maria Nunes de Castro.-----

-----O valor estimado da despesa é de 13.055,96 € que inclui alojamento (2.405 €), e passagens (10.650,96 €) >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores José Mariano Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aceitar o respectivo convite e aprovar a deslocação da Equipa de Hidroginástica da Câmara Municipal de Ponte de Sor e respectiva Treinadora e Colaboradora, constantes da mencionada proposta, à cidade de Santos, no Brasil, no período de vinte (20) a vinte e quatro (24) de Abril do corrente ano, por ocasião da Décima Quinta (15.^a) Convenção Internacional de Fitness Brasil; 2- Aprovar a deslocação dos Senhores Vereadores, António Rosa de Campos Gomes e Joaquim Louro Semedo Carita, para representar a Câmara Municipal, no evento e no acompanhamento da Delegação; 3- Autorizar o pagamento da totalidade das despesas de todos os intervenientes, relacionadas com as passagens e alojamento.---**

-----**INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, SENHORA MARIA ADELAIDE FEITINHA DA SILVA ROSA, SOBRE A ABERTURA DE CONTA PARA O PROJECTO CO-FINANCIADO DE APETRECHAMENTO INFORMÁTICO DAS ESCOLAS DO ENSINO PRÉ – ESCOLAR.**-----

-----Está presente a informação datada de trinta e um (31) de Março de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a alínea a) do Projecto acima referido, é necessário possuir uma conta bancária afectada exclusivamente ao Projecto. Assim, e conforme o disposto no ponto 2.9.10.1.2., do POCAL, solicito a V. Exa., que o Executivo delibere nesse sentido >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, que os Serviços procedessem de acordo com a informação técnica prestada, sendo que a Instituição Bancária onde deverá ser aberta a conta, deverá ser a Caixa Geral de Depósitos.**-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA**

ORDEM DO DIA, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas e quarenta minutos, pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, passando-se de seguida à elaboração da dita minuta, que depois de lida em voz alta por mim _____, Chefe de Secção em Substituição do Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, que a subscrevi, foi aprovada por unanimidade pelos presentes e vai ser assinada.-
